

**RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Publicado no Diário Oficial do Município nº L38  
Protocolo Nº 4321 Data 28/04/22  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, exercício 2022 - 2025.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753, Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUA;

**CONSIDERANDO** que compete ao COMASP deliberar, orientar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a comissão de Norma e Avaliação apreciou o Plano Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social Quadrienal do Exercício 2022 - 2025; trazendo como diretrizes ações estratégicas assinaladas nos seguintes enfoques:


- Eixo 01 – Diretoria Técnica do SUAS;
- Eixo 02 – Benefícios Eventuais;
- Eixo 03 – Proteção Social Básica;
- Eixo 04 – Proteção Social Especial de Média Complexidade;

  
Vainara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº 10/2021

- Eixo 05 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Eixo 06 – Cadastro Único;
- Eixo 07 – Vigilância Socioassistencial;
- Eixo 08 – Gestão do Trabalho;
- Eixo 09 – Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021